



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Espírito Santo

PORTARIA TJD/ES Nº 019/2025

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (TJD/ES), no uso das atribuições legais;

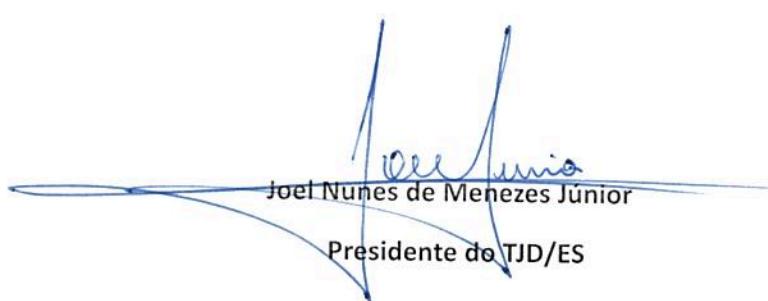
RESOLVE:

1º. - Considerar o período compreendido entre os dias **08 DE DEZEMBRO DE 2025 A 06 DE JANEIRO DE 2026**, como **RECESSO DO ÓRGÃO JUDICANTE**;

2º - Declarar interrompida a prescrição no citado período, nos exatos termos do artigo 169-A, do CBJD.

Anote-se, registre-se e afixe-se em local visível.

Vitória – ES, 03 de dezembro de 2025


Joel Nunes de Menezes Junior
Presidente do TJD/ES